

## CURRICULUM VITAE

Edson Pereira Neves

OAB/RS 6448-B

## DADOS PESSOAIS



- Data de Nascimento: 16/02/1939
- Naturalidade: Cuiabá / MT
- CPF: 000456089-20
- Endereço profissional: Av. Carlos Gomes, 700 sala 502  
90480-000 – Porto Alegre - RS

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (1963);
- Faculdade de Jornalismo da Universidade Federal do Paraná (1965);

## CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- Promovido pela Reitoria da Universidade Federal do Paraná, sobre "Introdução à Ciência do Direito (junho de 1961);
- Promovido pela Reitoria da Universidade Federal do Paraná, sobre o tema Direito Tributário (dezembro de 1962);
- Promovido pela Reitoria da Universidade Federal do Paraná, sobre Classificação Científica das Ações e das Sentenças (dezembro de 1960);
- 1º Congresso Sul Riograndense de Direito Tributário, promovido pela OAB/RS, Instituto dos Advogados e Faculdade de Direito da UFRGS (1979);
- Promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, curso de Revisão em Direito Processual Penal (setembro de 1979);
- 1º Congresso Nacional de Direito do Menor, realizado em Porto Alegre (novembro de 1979), numa promoção da OAB/RS e IARGS;
- II Seminário de Estudo Latino-Americano: "Estado, Informática, Comunicação e Sociedade Civil na América Latina", promovido pelo Curso de Pós-Graduação em Antropologia, Política e Sociologia da UFRGS (agosto de 1981);
- Participou do Foro de Debates sobre Direito das Sucessões, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (1983);

## CURSOS ESPECIALIZADOS

- "Seminário de Relações Industriais" – Federação do Estado do Paraná (abril de 1963);
- "Curso de Administração Financeira" – Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul;
- "Curso de Especialização da Profissão de Administração" – Conselho Nacional de Pesquisas (dezembro de 1967);
- "Curso de Oratória" – Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil (abril de 1966);
- "XVI Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento" – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (1967);
- "1º Simpósio Nacional sobre Formas de Governo e Sistemas Eleitorais" – Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul (setembro de 1981);
- "Seminário sobre Modernização Administrativa" – Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (agosto de 1983);
- "Curso de Técnicas Legislativas" – Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (julho de 1983);
- "Seminário sobre Administração por Objetivos na Organização Pública" – Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (agosto de 1983);
- "Ciclo de Extensão Cultural" – ADESG (agosto e setembro de 1983);
- "II Seminário de Atualização para Dirigentes de Associações Comerciais" – Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul (1983);
- "V Encontro sobre Treinamento e Desenvolvimento do Servidor Público" – Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (novembro de 1983);

- "Seminário para o Desenvolvimento de Dirigentes da Administração Pública" – Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (1983);
- "Ciclo de Debates sobre o Momento Econômico Brasileiro e do Mercado de Capitais" – Bolsa de Valores do Extremo Sul
- "I Foro Nacional de Debates sobre o Voto Distrital" – Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (1983);
- "Seminário sobre Treinamento Vocacional" – a convite do Governo Japonês, em Tokyo (agosto a outubro de 1984);
- "Seminário sobre Planejamento Tributário Nacional" – realizado por consultores tributaristas da Oliveira Neves, Fagundes e Arap Consultoria Jurídica Empresarial, em São Paulo (agosto de 1996);
- "Contribuições Sociais – Questões Atuais" – realizado pela Dinheiro Vivo, em São Paulo (setembro de 1996);
- "Problemas de Processo Judicial Tributário" – promovido pela Dialética, em São Paulo (setembro de 1996);
- "Seminário Pré-Sal e o Futuro do Brasil" – os projetos, o potencial de exploração e a importância do petróleo para o país que desejamos no futuro – setembro de 2009;
- X Congresso Brasileiro de Municípios – o Brasil de todos passa por aqui - setembro de 2009;

#### ATIVIDADE PROFISSIONAL



- Sócio- Titular da Edson Pereira Neves Advogados e Consultores S/C, desde 1987;
- Consultor da Associação Nacional dos Municípios Produtores – ANAMUP;
- Consultor da Associação dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH;
- Palestrante em seminários, eventos e congressos para várias entidades municipais;
- Consultor Jurídico, colaborador e articulista da revista de publicação nacional Correio dos Estados e Municípios;
- Autor de diversos artigos sobre temas de interesse dos municípios;
- Procurador em diversas ações contra a Petrobras e outros, na busca do aumento do valor adicionado de Municípios;
- Advogado militante durante 25 anos na Justiça Federal, na defesa dos interesses dos Municípios, bem como nos Tribunais Regionais Federais, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal;
- Consultoria jurídica a diversos municípios do país. Atua presentemente em 12 (doze) Estados, com diversas parcerias locais;
- Membro do Instituto dos Advogados do Brasil, Seção Rio Grande do Sul;
- Sócio da Associação Riograndense de Imprensa – ARI, sob nº 800;
- Consultor da União Nacional de Prefeitos Empreendedores – UNAPE.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

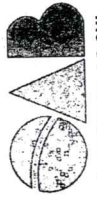
# Diploma de Advogado Subilado

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul, por seu Egrégio Conselho Seccional, na forma do disposto no Provimento n° 111/2006, confere a sua Excelência

*Edson Pereira Neves*

o presente diploma como reconhecimento de perseverança no exercício da profissão.

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2016.



RIO GRANDE DO SUL



Ricardo Ferreira Breier  
Presidente



Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE SOCIEDADE

PROCESSO N° 29790/1988  
CERTIDÃO N° 03287/2019

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, Advogado **EDSON PEREIRA NEVES - OAB/RS N° 6.448B**, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação à Sociedade de Advogados **EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S**, que: em 13 (treze) de julho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito) foi deferido o pedido de registro da Sociedade **EDSON PEREIRA NEVES -ADVOGADOS E CONSULTORES S/C**, sob o n° 123 (cento e vinte e três), eis que foram cumpridas as exigências legais. **CERTIFICO** que em 23 (vinte e três) de agosto de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) foi deferida a Alteração Contratual, eis que foram cumpridas as exigências legais. **CERTIFICO** que em 18 (dezoito) de janeiro de 2001 (dois mil e um) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Quanto à mudança do endereço da sede social; 2) Quanto à retirada da sócia Hildete das Neves; 3) Quanto ao ingresso da Advogada Daise Menegusso Neves Hans; 4) Quanto ao aumento e distribuição do capital social. **CERTIFICO** que em 24 (vinte e quatro) de novembro de 2009 (dois mil e nove) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Altera-se a denominação da razão social da sociedade para: "**EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S**"; 2) Altera-se o endereço da sede da sociedade para: Avenida Protásio Alves, 2561, sala 604, Bairro Petrópolis, CEP 90410-002, na cidade de Porto Alegre/RS; 3) Ingressa na sociedade o sócio: Edson Menegusso Neves; 4) Ocorre uma cessão e transferência de quotas com aumento e nova distribuição do capital social; 5) Consolida-se o contrato social. **CERTIFICO** que em 17 (dezessete) de junho de 2011 (dois mil e onze) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Altera-se o endereço da sede da sociedade para Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2825, conj. 701 - CEP 91330-001 - Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS; 2) Consolida-se o contrato social. **CERTIFICO** que em 09 (nove) de outubro de 2013 (dois mil e treze) foi deferida a Alteração Contratual: 1) Altera-se o endereço da sede da sociedade para: Avenida Carlos Gomes, n° 700 - sala 502, CEP 90480-000 - Porto Alegre/RS; 2) Consolida-se o contrato social. **CERTIFICO**, conforme informação da Seccional de que a OAB/RS não condiciona as sociedades ao pagamento de anuidades. **CERTIFICO** que conforme informação do Tribunal de Ética

Confere com o original

Em: 30/05/2019

Rua Washington Luiz, 1110 - 12º andar - Fone/Fax: 51 3287.1800 - Porto Alegre - RS <http://www.oabrs.org.br>

CPI





Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul


e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra a sociedade supramencionada até a presente data. CERTIFICO, finalmente, que a sociedade encontra-se regular perante esta Seccional. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove). Em 12/8/19, Guilherme Lopes de Campos, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral da OAB/RS, assino.....

  
**REGINA ADYLLES ENDLER GUIMARAES,**  
Secretária-Geral da OAB/RS.

Certidão: R\$ 50,00

Recebida por mim:   
Francisca TAVARES  
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS

Certidão confeccionada às 16h52min na data supra

Confere com o original  
Em: 30/08/19  
  
CPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

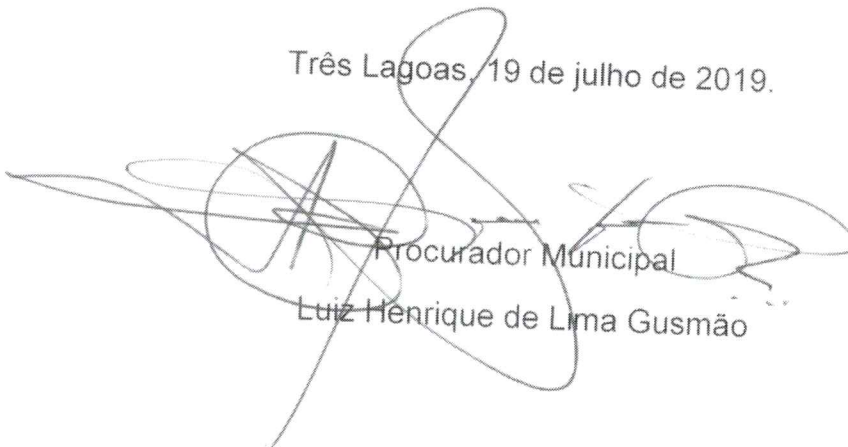


### CERTIDÃO

Certificamos, pela presente, que EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, com escritório na Avenida Carlos Gomes, 700 sala 502, em Porto Alegre - RS, interpôs Ação Judicial contra a União Federal e Agência Nacional de Energia elétrica – ANEEL na Justiça Federal, buscando diferenças de Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos – CFURH, sobre a área alagada em nosso território.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Três Lagoas, 19 de julho de 2019.

  
Procurador Municipal  
Luiz Henrique de Lima Gusmão

Confere com o original

Em: 30/07/2019

  
CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cotiporã

*"Aqui a vida é melhor."*



CERTIDÃO

Pela presente, certificamos que **EDSON PEREIRA NEVES ADOGADOS E CONSULTORES S/S**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 92.098.441/0001-96, com sede na Av. Carlos Gomes, 700 – sala 502, em Porto Alegre / RS, atua em processo judicial contra a União Federal e ANEEL, representando os interesses de nosso Município, para fins de obtenção de diferenças da CFURH (Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos) incidente sobre a área alagada em nosso território.

Por ser verdade, expedimos a presente Certidão.

Confere com o original

Em: 30/08/2019

Cotiporã, 05 de agosto de 2019.



  
José Carlos Breda

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos, através da presente, que EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ sob o nº 92.098.441/0001-96, com escritório profissional na Avenida Dr. Nilo Peçanha, 2825 sala 701, na cidade de Porto Alegre / RS, através de seu Diretor Edson Pereira Neves e de sua equipe, presta serviço de consultoria, principalmente na área tributária, para a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas - AMUSUH, elaborando pareceres, defendendo causas judiciais com sucesso mantendo contato com Prefeitos e atuando como palestrante e moderador de debates no I Fórum Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas.

Os serviços vem sendo realizados desde 2005 até a presente data, por prazo indeterminado.

Por ser verdade, expedimos a presente Certidão

Confere com o original

Em: 30/10/20

Brasília, 05 de dezembro de 2011.



Terezinha Sperandio  
Secretária Executiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**  
Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro CEP 59500-000.  
Fones (084) 3521-6651/6652/6653/6654 Fax (084) 3521-6650  
CNPJ/MF: 08.184.434/0001-09



**Macau**  
COMPROMISSO COM O FUTURO

### ATESTADO

Atestamos, pelo presente, que o escritório de EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, estabelecido na Avenida Carlos Gomes, 700 sala 502, na cidade de Porto Alegre/RS, prestou, com sucesso, serviços judiciais no Proc. Nº 2013.51.01.116564-2 (15ª Vara Federal do Rio de Janeiro), movido contra a Agência Nacional do Petróleo – ANP, propiciando para o município significativas diferenças de royalties.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Confere com o original

Em: 30/06/2014

Macau/RN, 03 de junho de 2014.

  
CPL

  
Kerginaldo Pinto do Nascimento

Prefeito Municipal

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins, que o escritório de EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, com escritório profissional na Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala 502, na cidade de Porto Alegre/RS, foi contratado e prestou serviços judiciais no Proc. Nº 2013.51.01.116574-5 (17ª Vara Federal do Rio de Janeiro), movido contra a Agência Nacional do Petróleo – ANP, referente a diferenças de royalties, com benefícios advindos para o nosso município decorrentes dos trabalhos desenvolvidos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Guamaré, 19 de maio de 2014.



**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

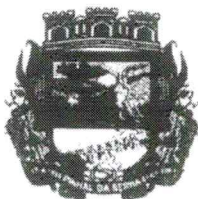
Confere com o original

Em: 30/05/20



CPL





**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**A T E S T A D O**

Atestamos, para os devidos fins, que o escritório de **EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, com escritório profissional na Avenida Carlos Gomes, 700, conj. 502, CEP 90.480-000, Bairro Boa Vista, Porto Alegre / RS, foi contratado no ano de 2010 para defender o Município de Pinhal da Serra em demanda proposta pelo Município de Anita Garibaldi, onde este buscava dividir o valor adicionado de ICMS proveniente da geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica Barra Grande, discutindo a respectiva localização da UHE.

Atestamos que, após farta instrução do processo, houve sentença de improcedência para o Município de Anita Garibaldi, CONTINUANDO O MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA A RECEBER 100% DA DECLARAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE ICMS DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA UHE BARRA GRANDE, em virtude dos trabalhos e eficiência do respectivo escritório e sua equipe.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Pinhal da Serra-RS, 28 de março de 2016.

  
IVANDRO BIRCK

Prefeito da PINHAL DA SERRA/RS

Confere com o original

Em: 30/03/2016

  
CPL




## CERTIDÃO

Certificamos, pela presente, que **EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, com escritório profissional na Avenida Protásio Alves, 2561, cj. 604, na cidade de Porto Alegre / RS, através de seu Diretor Edson Pereira Neves e de sua equipe, vem prestando, com sucesso, os serviços judiciais e extrajudiciais na ação promovida pelo Município de Agudo sobre o direito ao valor adicionado do ICMS proveniente da Usina Hidrelétrica Dona Francisca.

Certificamos, ainda, que recebemos eficiente e ampla orientação sobre o valor adicionado do ICMS não declarado por empresas que operam no território do Município, aumentando assim nosso Índice de Participação no ICMS do Estado.

Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Nova Palma, 03 de setembro de 2009.

  
Prefeito Municipal  
Elder José Grendene

Confere com o original

Em: 30/09/09

  
CPL



**9º Tabelionato** Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Venâncio Aires, 1195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555  
CEP 90040-143 - E-mail: tabelionato@nonotabelionato.com.br

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2009  
Thiago Müller de Almeida, devidamente autorizado  
Emai.: R\$ 2,60 + Selo digital R\$ 0,25 - CPF nº 010.000.47784

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

« Confere com o original »  
Em: 30/10/20  
[Signature]  
« CPL »



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## CERTIDÃO

Certificamos, através da presente, que EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 92.098.441/0001-96, estabelecido na Avenida Protásio Alves, 2561, cj. 604, na cidade de Porto Alegre/RS, através de sua equipe, prestou com sucesso os serviços judiciais e extrajudiciais movidos contra o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de apuração e cobrança de valores devidos a título de diferenças de repasse de ICMS proveniente da não inclusão no cálculo do Índice de Participação dos Municípios dos valores adicionados referentes às operações praticadas pela Usina de Fontes pertencente a Light Serviços de Eletricidade Ltda., conforme consta no processo judicial nº 1999.001.108.704-4 que tramitou na 11ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro.

**Confere com o original**

Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Em: 30/9/2009

Piraí, 04 de setembro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Período : 1994 a 1999